



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88.075-010 - Florianópolis/SC
(48)3877-8426 assessoria.continente@ifsc.edu.br

RESOLUÇÃO COLEGIADO Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

APROVA *ad referendum* a suspensão do distanciamento mínimo de 1 metro de segurança entre os indivíduos, no Câmpus Florianópolis-Continente.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 61 do Regimento Geral do IFSC,

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUP Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 2022 que dá aos Colegiados dos Câmpus a prerrogativa de definir, de acordo com a realidade local, sobre a manutenção ou não do distanciamento mínimo de 1 metro de segurança entre os indivíduos, especialmente em salas de aula e laboratórios;

Considerando o relatório do Comitê Técnico Científico;

Considerando o Decreto Estadual de Santa Catarina No 1.669, de 11 de janeiro de 2022, que estabelece o retorno de 100% dos estudantes às atividades presenciais nas instituições públicas e privadas de ensino de Santa Catarina e que não traz regramento específico a respeito do distanciamento mínimo entre os alunos nos espaços de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* a suspensão do distanciamento mínimo obrigatório de 1 metro de segurança entre os indivíduos, especialmente em salas de aula e nos laboratórios do Câmpus Florianópolis-Continente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**JANE
PARISENTI**

Assinado digitalmente por JANE PARISENTI
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33683111000107,
OU=Pessoa Física A3, OU=ARSERPRO,
OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=JANE
PARISENTI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.01 18:32:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

JANE PARISENTI

Presidente

Colegiado do Câmpus Florianópolis-Continente